



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno
Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT - 2019

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT 2019 - do Órgão Central de Controle Interno estabelece os trabalhos a serem desenvolvidos e o cronograma de auditorias internas a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Descanso e da Câmara de Vereadores.

A elaboração do PAINT tem a finalidade de apresentar o conjunto de procedimentos a serem realizados de forma ordenada e sistemática, objetivando contribuir com a Administração e com o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia, propondo ações corretivas para melhoria da gestão, e também assegurar a legalidade, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

A aprovação das ações do PAINT 2019 pelo Chefe do Executivo implica na autorização das despesas delas decorrentes, bem como para o acesso necessário a quaisquer documentos e instalações.

2. COMPETÊNCIA LEGAL

No apoio ao Controle Externo, exercido pelo TCE/SC, o Órgão Central de Controle Interno via Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Descanso, desempenha suas atividades precípuas em conformidade com os postulados legais, mormente o Capítulo VI – Controle Interno, da Lei Complementar 202/2000, que



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e ainda, os artigos 67 a 69 da Lei Orgânica do Município de Descanso.

Com fundamento nas finalidades, objetos de controle específico e atividades do Controle Interno elencados no Art. 2º do decreto nº 311/2005/SF que organiza e regulamenta o Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 244/99, este Órgão apresenta o PAINT para o exercício de 2019.

3. FINALIDADE

Este PAINT visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pelo Departamento de Controle Interno com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades administrativas auditadas quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas já implementadas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas às irregularidades detectadas, com ênfase nos seguintes aspectos:

I - adequação e eficácia dos controles;

II - integridade e confiabilidade das informações e registros;

III - integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;

IV - eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos disponíveis, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência;

V - compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; e



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

VI - mensuração dos problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução.

4. MÉTODO DE TRABALHO

O método de implementação dos processos da Auditoria Interna obedecerá:

- a. Prioritariamente, será de caráter preventivo e educativo;
- b. Permanentemente, deverá voltar-se para a correção de eventuais desvios com relação aos parâmetros estabelecidos;
- c. Prevalecerão como instrumento auxiliar de gestão; e
- d. Direcionar-se-ão a todos os níveis hierárquicos da Administração.

Na ocorrência de impropriedades ou disfunções, a gestão será informada das constatações para que adote medidas corretivas, em nome da boa-fé.

A Auditoria Interna tomará medidas de forma a assegurar o exercício dos objetivos e finalidades que instituem o controle interno, bem como a sustentabilidade da unidade.

4. ABRANGÊNCIA

O PAINT para o exercício financeiro de 2019 contempla as ações atinentes ao Departamento de Controle Interno, conforme os artigos 13 e 24 do Decreto nº 311/2005/SF, e art. 59 da LC 101/00-LRF. Insta salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano de 2019, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do Departamento de Controle Interno é composta pelo (s) servidor (es):



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

NOME	NOMEAÇÃO/ DESIGNAÇÃO	CARGO EFETIVO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Elielso Barbosa Tavares	Port. nº 13.400/2018	Controlador Interno	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.
-	-	-	-

5.1 LIMITAÇÕES DA FORÇA DE TRABALHO

As atividades no PAINTE 2019 foram planejadas em dezembro de 2018 de acordo com a capacidade de execução, representada pelo número de servidor (es) alocado (s) no Órgão Central de Controle Interno, a partir de janeiro, que será de apenas 1 (um) servidor.

5.1.1 Fatores Limitadores

Os Responsáveis anteriores pelo Controle Interno não exerciam suas atividades com exclusividade para o Setor. Fato que ocorreu somente no exercício de 2018, a partir do dia 8 de janeiro com a admissão, em cargo efetivo de Controlador Interno, do servidor Elielso Barbosa Tavares, matrícula 3.260.

A elaboração do PAINTE foi realizada com muitas dificuldades, uma vez que não se tinha um plano anterior para tomar como referência e aperfeiçoá-lo, e também a falta de conhecimento técnico e experiência na área do servidor empossado.

A elaboração e aprovação do PAINTE 2018, então denominado de PAAAI (plano anual de atividade de auditoria interna) foram concluídas apenas em 28 de setembro daquele exercício e teve seu início com 1 (um) servidor. A força de trabalho é reduzida para o ano.

Para o PAINTE 2019, foi levada consideração a força de trabalho de 960 horas. Na fórmula do cálculo foram considerados 50% do tempo disponível (os outros serão destinados às atividades atípicas que, conforme experiência deste ano e troca de informações entre colegas de outros entes, consomem aproximadamente cerca de 75% do tempo, por exemplo: e-Sfinge, análise de prestação de contas e acompanhamentos diversos).

Jornada semanal	Chefia	Equipe Técnica	Nº de Semanas	Carga horária de Trabalho
40 (-50% = 20)	1	-	~ 48	960



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

As atividades previstas para o PAINTE 2019 foram planejadas de acordo com a capacidade de execução, representada pelo número de servidores alocados no órgão de controle interno, 1 servidor.

5.1.2 Redimensionamento da Equipe de Trabalho do Órgão de Controle Interno

O Município de Descanso, apesar de ter poucos habitantes (cerca de 8.400), possui 11 Secretarias e 1 Fundo Municipal de Saúde.

Dentro das atribuições previstas da Controladoria consta a extensão ao Poder Legislativo.

A Unidade de Auditoria Interna do Município deveria pautar suas atividades sob o enfoque preventivo, visando assegurar a legalidade, a legitimidade dos atos e os resultados, quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, propondo antecipadamente as ações corretivas necessárias para o atendimento aos objetivos.

É imperiosa a colaboração da Administração do Poder Executivo no processo de estruturação do Órgão de Controle Interno para que esta possa atuar adequadamente e reunir elementos técnicos que permitam quantificar sistematicamente o número de servidores, fornecer elementos técnicos e ações que justifiquem a estrutura organizacional, bem como o quadro de funções e recursos de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades com ações que possam agregar valor à gestão do Município.

A força de trabalho disponível para 2019 é de 960 horas, quando a necessidade mínima é de aproximadamente 1.920 horas e, para alcançar todos os objetivos a que se propõe a Prefeitura, o ideal seria uma disponibilidade de aproximadamente 5.760 horas no ano, considerando a quantidade e complexidade das informações produzidas pelos 3 entes. Para uma abordagem mais abrangente que, efetivamente, apresente soluções e que fortaleça a gestão, a proposta de reestruturação avalia que seja necessário 3 servidores para um atendimento razoável das necessidades gerais das unidades, demonstrado no quadro:



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

	Jornada Semanal	Chefia	Equipe Técnica	Nº de Semanas	Carga horária de Trabalho
Mínimo	40	1	-	~ 48	1.920
Razoável	40	1	1	~ 48	3.480
Ideal	40	1	2	~ 48	5.760

Considerando o quantitativo de servidores pretendido para exercer este volume de atividade e o quantitativo de pessoal disponível atualmente, permanece um grande risco de este órgão não exercer em plenitude sua finalidade, somando a isso as necessidades emergenciais como denúncias e outras demandas da alta gestão, bem como as atribuições de chefia que englobam também a participação em eventos e cursos de capacitação necessários e imprescindíveis à atividade.

6. NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o PAINTE é um instrumento utilizado para avaliar através das atividades fiscalizatórias e de auditoria, aspectos relacionados à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas para o exercício do Controle Interno e Normas de Auditoria, especialmente a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna e NBC PI 01 – Normas Profissionais do Auditor Interno.

As normas citadas foram observadas no PAINTE para o exercício de 2019 e no Cronograma de Auditoria Interna (anexo I), com relação aos trabalhos de auditoria, bem como nos demais procedimentos de fiscalização, que poderão ser aplicados os conceitos e princípios de forma subsidiária, a fim de garantir segurança, qualidade e consistência dos trabalhos técnicos.

7. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Departamento de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

I - materialidade;

II - relevância;

III - criticidade.

A **materialidade** refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle - unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho - objeto dos exames pela equipe de controle interno.

A **relevância** significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A **criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Embora as variáveis básicas a serem utilizadas pelo Departamento de Controle Interno, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não poderão deixar de considerar a oportunidade, a seu juízo, de realizar o controle prévio ou concomitante, uma vez que o controle posterior é uma função inalienável do Controle Interno.

7.1. Das Diligências

Durante a realização dos exames de auditoria, as diligências promovidas pelo Departamento de Controle Interno serão feitas por meio de Requisição de documentos, informações ou manifestação. A citada Requisição tem por objeto buscar informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre as razões que levaram à prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, seja ele omissivo ou comissivo, executado por dirigente ou servidor.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

Após a diligência, o Departamento de Controle Interno poderá promover análise sobre os assuntos levantados contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas, conforme o caso.

7.2. Do Relatório

O Departamento de Controle Interno emitirá relatório sobre a realização das atividades de controle realizada na Prefeitura, conforme Cronograma de Auditoria para o exercício de 2019 (Anexo I) e elaborará Relatório contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

O Departamento de Controle Interno encaminhará, via ofício, para a Autoridade Máxima da Unidade Administrativa auditada a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, que poderá conter prazo das ações corretivas, quando for o caso.

8. OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos a serem realizados pelo Departamento de Controle Interno:

- I. os sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. o sistema de pessoal;
- III. os convênios, acordos, contratos firmados e outros instrumentos similares com entidades públicas ou privadas;
- IV. os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- V. as obras, reformas, e adaptações da estrutura física da Prefeitura;
- VI. os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- VII. os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para a Prefeitura;
- VIII. os adiantamentos e diárias;
- IX. a fixação e execução da despesa;



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

- X. a previsão e arrecadação da receita;
- XI. a observância dos limites legais e constitucionais;
- XII. a organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais da Prefeitura.

Para o pleno exercício de suas competências e funcionamento do Sistema de Controle Interno, o Departamento de Controle Interno, conforme a necessidade, poderá expedir Instruções Normativas de observância obrigatória no âmbito do Poder Executivo, conforme previsão legal.

9. ATIVIDADES DE AUDITORIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Controle Interno, para o exercício de 2019, elenca as atividades de auditoria e procedimentos de fiscalização previstas, conforme a seguir:

I - Na Gestão Orçamentária e Financeira:

- a) acompanhar os relatórios contábeis e aferir sua regularidade quanto às metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- b) acompanhar a execução orçamentária, observando a programação financeira, o congelamento de dotações, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- c) acompanhar as alterações orçamentárias com relação aos créditos suplementares e os créditos especiais regulamentados em lei específica;
- d) acompanhar o resultado orçamentário, evitando que o mesmo se apresente deficitário sem justificativas;
- e) verificar a existência de projeções de impacto financeiro, quando resultantes da criação de despesas de caráter continuado e outras que derivem da expansão da atividade;
- f) verificar a elaboração de processos de execução orçamentária;
- g) verificar se os pagamentos ocorrem sem incidência de multas e juros;
- h) avaliar o sistema de controle feito com as despesas inscritas em Restos a Pagar;
- i) acompanhar o relatório bimestral da execução orçamentária; e
- j) acompanhar o relatório quadrimestral de gestão fiscal;



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

II - Na Gestão Patrimonial:

- a) acompanhar as incorporações e desincorporações de bens patrimoniais no sistema de controle patrimonial;
- b) verificar a realização de inventário físico dos bens patrimoniais;
- c) verificar se os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário;
- d) verificar a existência de Termos de Responsabilidade/Transferência sobre os Bens; e
- e) verificar a existência de conciliação entre o controle patrimonial e o contábil;

III. No Sistema de Pessoal:

- a) acompanhar as contratações e exonerações de servidores;
- b) verificar a existência de registros/fichas funcionais individualizados dos servidores;
- c) verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais;
- d) verificar a efetividade dos controles de frequência;
- e) verificar a legalidade dos gastos com a folha de pagamento; e
- f) verificar a existência de registros de avaliação funcional dos servidores;

IV. Nas Licitações, Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes:

- a) avaliar se as despesas foram precedidas de processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- b) avaliar os processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade, quanto a sua adequação a legislação em todas as suas fases;
- c) verificar se existe fracionamento de licitação;
- d) verificar a existência de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;
- e) acompanhar os processos de compras e serviços, quanto à legalidade e regularidade; e
- f) acompanhar a entrega do objeto dos contratos.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

V. Nas Obras, Reformas, e Adaptações da Estrutura Física da Prefeitura:

- a) verificar a existência de projetos;
- b) verificar se as obras/serviços de engenharia foram precedidas de procedimento licitatório;
- c) verificar se foi firmado contrato com a empresa executora e se o mesmo foi complementado por aditivos;
- d) verificar se foi expedida ordem de início dos serviços e licenças necessárias;
- e) verificar se os pagamentos foram efetuados de acordo com o boletim de medição; e
- f) verificar se as obras foram entregues mediante termo de recebimento (provisório e/ou definitivo).

VI. Nos Adiantamentos e Diárias, quando houver:

- a) verificar a existência de normas definindo as condições para realização de despesas sob o regime de adiantamento e diárias e as regras para a sua concessão e prestação de contas;
- b) verificar a existência de ato administrativo definindo quem poderá ser suprido e receber diárias e a forma de prestação das contas; e
- c) avaliar os respectivos processos de prestação de contas.

VII. Na Fixação e Execução da Despesa:

- a) verificar se a despesa foi fixada seguindo procedimentos técnicos de projeção;
- b) verificar se a despesa apresenta consonância com a programação das atividades e projetos;
- c) verificar se a despesa cumpre os estágios especificados na Lei nº 4.320/64;
- d) verificar a existência de despesas sem prévio empenho;
- e) verificar se os critérios de limitação de empenhos, no caso de resultado da execução orçamentária estão sendo observados;
- f) avaliar se todos os empenhos estão devidamente assinados pelo Ordenador de Despesas;
- g) avaliar a documentação que dá suporte às despesas realizadas;
- h) verificar a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhadas, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços e outros documentos assemelhados;



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

- i) verificar a certificação da prestação do serviço ou recebimento do material na nota fiscal;
- j) analisar a caracterização do interesse público na aquisição de bens ou serviços; e
- k) verificar a regularidade fiscal dos fornecedores.

VIII. Na Previsão e Arrecadação da Receita, inclusive de Fundos:

- a) verificar o controle da arrecadação e recolhimento da receita;
- b) avaliar se existe consonância entre a receita prevista e a arrecadada; e
- c) confrontar o valor contabilizado da receita com o valor efetivamente arrecadado.

IX. Na Observância dos Limites Legais:

- a) verificar o índice de execução da despesa com o limite orçamentário estabelecido;
- b) analisar os limites constitucionais com relação aos gastos do Poder Executivo, ao total de despesas do Legislativo (EC art. 29-A), da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior; e
- c) verificar a observância dos limites de gastos com Pessoal, Educação e Saúde.

X. Na Organização e Gestão Institucional:

- a) verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- b) verificar o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00;
- c) avaliar o grau de confiabilidade dos controles internos existentes nas Unidades Administrativas;
- d) verificar a existência e qualidade de normas internas para a execução das rotinas de cada Unidade;
- e) verificar a existência de manuais, fluxogramas e outros mecanismos que contribuam para a padronização e eficiência dos trabalhos desenvolvidos;
- f) acompanhar a inserção dos dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;
- g) elaborar Instruções Normativas à medida que se identifique a necessidade de tornar um procedimento de controle em norma interna;



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

- h) fiscalizar a observância das leis, políticas, metas, planos, normas, regulamentos e procedimentos, assim como de sua efetiva utilização;
- i) mensurar os problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução;
- j) Verificar, através de *check-lists*, a regularidade da folha de pagamento dos Servidores.

Salienta-se que o rol citado não é taxativo, podendo suprimir ou abranger atividades pertinentes à área de atuação do Departamento de Controle Interno, em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar na sua execução.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT é um instrumento que contempla conjunto de ações, atividades de auditoria e procedimentos de fiscalização, elaborado em atendimento às exigências legais, para apresentar o cronograma de auditoria (Anexo I) e forma de atuação do Departamento de Controle Interno no âmbito da Prefeitura e Câmara de Vereadores para o exercício de 2019.

Ressalta-se que o PAINT e o Cronograma de Auditoria não são fixos, podendo ser alterados, suprimidos em parte ou ampliados em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e fatos imprevistos.

O PAINT não ilide nem respalda irregularidades não detectadas na oportunidade dos acompanhamentos e auditorias que serão realizados, nos termos das atividades supracitadas no **item 9**.

O resultado das atividades de auditoria será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e às Chefias das Secretarias auditadas, para que tomem conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

11. ANEXO I

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2019

AÇÃO Nº 1	AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE COMPRAS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No Setor de Compras</u> : avaliar a aplicabilidade da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e congêneres. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, conforme legislação pertinente, evitando que o controle inadequado acarrete má utilização ou má conservação dos bens, bem como evitar, possíveis desvios.
ESCOPO	Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências entre os relatórios emitidos pelo Setor de Patrimônio e a escrituração contábil, avaliação quanto à fidedignidade dos registros por meio de verificação <i>in loco</i> da existência física dos Bens, de acordo com os termos de responsabilidade, verificação das condições de armazenamento e destino de bens inservíveis. As avaliações serão feitas por amostragem, tanto para as Licitações quanto para o Patrimônio.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019, fracionado por tipo/modalidade de licitação e grupo de Bens, de escolha aleatória.
LOCAL	Setor de Compras.

AÇÃO Nº 2	AUDITORIA INTERNA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No FMS</u> : a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Assegurar que as rotinas administrativas estejam em conformidade com a legislação pertinente, garantindo o cumprimento das atividades inerentes às prestações de serviços de saúde, bem como o gerenciamento logístico eficiente de pessoal e material capaz de atender prontamente às necessidades do Fundo.
ESCOPO	Avaliação <i>in loco</i> envolvendo análise dos registros, das condições de trabalho, das instalações e distribuição de bens e serviços a fim de garantir a regular aplicação dos recursos públicos destinados ao Fundo. As avaliações serão feitas por amostragem.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO Nº 3	AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No Setor de Recursos Humanos:</u> as rotinas de recursos humanos devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Verificar o cumprimento da Instrução Normativa N. TC-11/2012, avaliar a Gestão de Recursos Humanos sob os aspectos da Legalidade.
ESCOPO	Análise realizada por amostragem, envolvendo a documentação funcional, folha de pagamento, nomeações e exonerações.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Setor de Recursos Humanos

AÇÃO Nº 4	AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE CONTABILIDADE
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No Setor de Contabilidade:</u> a utilização de controles internos eficientes, é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de irregularidades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Assegurar que as rotinas de contabilidade e tesouraria estejam em conformidade com as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e outras e legislações pertinentes.
ESCOPO	Avaliação <i>in loco</i> , por amostragem, envolvendo a análise da documentação contábil.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Departamento de Contabilidade.

AÇÃO Nº 5	AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE TRANSPORTES
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No Setor de Transportes:</u> a utilização de controles internos eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas administrativas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Avaliar a gestão e aplicabilidade dos recursos destinados ao Setor, quanto



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

	aos aspectos da Legalidade.
ESCOPO	Avaliação <i>in loco</i> , por amostragem, envolvendo a análise da documentação comprobatória da execução das despesas daquele Setor.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Secretaria Municipal de Transportes.

AÇÃO Nº 6	AUDITORIA INTERNA NO SETOR PATRIMÔNIO
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>No Setor de Patrimônio</u> - a utilização de rotinas administrativas eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficientes e eficazes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, conforme legislação pertinente, evitando que o controle inadequado acarrete má utilização ou má conservação dos Bens, bem como, evitar possíveis desvios.
ESCOPO	Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências entre os relatórios emitidos pelo Setor de Patrimônio e a escrituração contábil, avaliação quanto à fidedignidade dos registros por meio de verificação <i>in loco</i> da existência Física dos Bens, de acordo com os termos de responsabilidade, verificação das condições de armazenamento e destino de Bens inservíveis. As avaliações serão feitas por amostragem.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Setor de Patrimônio.

AÇÃO Nº 7	AUDITORIA INTERNA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	<u>Na Secretaria de Educação e Cultura</u> - a utilização de rotinas administrativas eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficientes e eficazes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Avaliar e Aferir a confiabilidade e a fidedignidade dos registros dos mecanismos de controle, conforme legislação pertinente, com o fim de evitar que o controle inadequado acarrete má aplicação dos recursos disponíveis, bem como, evitar possíveis desvios.
ESCOPO	Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências nos atos administrativos expedidos. As inspeções serão feitas por amostragem.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso
Órgão Central de Controle Interno

Rua Marechal Deodoro, 146 - 89.910-000 - DESCANSO – SC.
Contato: 3623-0161 / e-mail: controladoria@descanso.sc.gov.br

PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Secretaria de Educação e Cultura.

AÇÃO Nº 8	AUDITORIA INTERNA NA CÂMARA DE VEREADORES
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Na Câmara de Vereadores - a utilização de rotinas administrativas eficientes é fundamental para garantir a regular aplicação dos recursos públicos, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades. O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficientes e eficazes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
OBJETIVOS	Avaliar e Aferir a confiabilidade e a fidedignidade dos registros dos mecanismos de controle, conforme legislação pertinente, com o fim de evitar a má aplicação dos recursos disponíveis.
ESCOPO	Os exames envolverão levantamento de possíveis divergências nos atos administrativos expedidos. As inspeções serão feitas por amostragem.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Durante o exercício de 2019.
LOCAL	Câmara de Vereadores.

Descanso – SC, 28 de dezembro de 2018.

Elielso Barbosa Tavares
Controlador Interno
Matrícula: 3.260

De acordo:

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso